

Assunto **Re: Impugnação Administrativa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026**
De <licitacao@cidersu.mg.gov.br>
Para <licitacao@mundial.coop.br>
Data 2026-07-14 17:01



Em 2026-07-13 16:47, licitacao@mundial.coop.br escreveu:

Prezados(as) Senhores(as),

A COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.236.059/0001-60, vem, respeitosamente, encaminhar a anexa Impugnação Administrativa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo Administrativo nº 20/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

Assunto: Solicitação de Complementação Documental - Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico nº 10/2026

Prezados(as),

Acusamos o recebimento da Impugnação Administrativa apresentada em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Processo Administrativo nº 20/2026, protocolada por essa Cooperativa.

Previamente à análise do mérito da impugnação, faz-se necessária a verificação da legitimidade da representação da pessoa jurídica subscritora do pedido, em observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e da autotutela administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, considerando que a impugnação informa ter sido apresentada pela COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA - COOTRANSMUNDI, representada por seu Presidente, Sr. Jesus Fernandes Junior, solicita-se, no prazo mais breve possível, o encaminhamento dos seguintes documentos:

1. Estatuto Social ou Contrato Social consolidado da Cooperativa, acompanhado de suas alterações, se houver;
2. Ata de eleição ou documento equivalente que comprove a investidura do atual Presidente ou representante legal;
3. Documento oficial de identificação do representante legal;
4. CPF do representante legal;
5. Caso a impugnação tenha sido apresentada por procurador, procuração específica com poderes para representar a Cooperativa perante este procedimento licitatório, acompanhada dos documentos de identificação do procurador.

A presente solicitação visa apenas à regular instrução do expediente administrativo e à verificação da legitimidade ativa do subscritor da impugnação, permitindo que a Administração realize sua análise em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da legalidade, do devido processo administrativo, da motivação, da segurança jurídica e da ampla transparência dos atos administrativos.

Ressalta-se que a análise do mérito da impugnação será realizada após a complementação documental solicitada, ou, caso não apresentada, com fundamento nos elementos constantes dos autos, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Plínio Domingues
Coordenador de Licitações e Contratos - CIDERSU

Maria Antônia de Melo Stersi
Pregoeira - CIDERSU